

- h) Necessidades educativas especiais no processo educativo; e acessibilidade de Recursos Educativos Digitais;
 i) Comunicação aumentativa;
 j) Tecnologias como Ferramenta de Apoio aos alunos com Necessidades Educativas Especiais.

18.3 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas serão divulgadas no site do IPLeiria no dia da publicação do presente Aviso.

19 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

21 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Rui Manuel Neto e Matos, Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;
 Vogais:

Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa, Docente do Ensino Básico e Secundário, em mobilidade estatutária no Instituto Politécnico de Leiria;

Maria Dulce Rosário Correia, Diretora dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria IPLeiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, em regime de substituição;

2.º Vogal: Carla Sofia Costa Freire, Professor Adjunto na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

23 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

28 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificado por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

29 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

30 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

32 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

16 de fevereiro de 2017. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

310270487

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 1988/2017

Por despacho do Presidente do IPL de 30.01.2017, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo de Inês Tavares Lopes, com a categoria de Monitor, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo parcial (50 %), auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.02.2017 a 31.08.2017

06.01.2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.
 310270657

Despacho n.º 1989/2017

Sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologo o Curso de Pós-Graduação em Storytelling, cujo plano de estudos é publicado em anexo ao presente despacho.

6 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
- 3 — Grau: n/a.
- 4 — Curso: Pós-Graduação em Storytelling.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos em Audiovisual e Multimédia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 40 créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 períodos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Storytelling:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	25	0 a 7,5
Ciências da Comunicação	CC	5	0
Ciências Sociais	CS	0	0 a 2,5
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	0	0 a 5
<i>Total</i>		30	10 (¹)

(¹) Número de créditos a reunir pelos estudantes para a obtenção do diploma.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa
Escola Superior de Comunicação Social
Curso de Pós-Graduação em Storytelling

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenho de Narrativas	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	} Obrigatória. (a)
Géneros e Formatos	CC	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Comédia	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Pitching</i>	EPM	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
Direitos de Autor e Direitos Conexos	CS	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
Dramaturgia	EAM	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
<i>Total</i>			560	120	20	

(a) Os estudantes devem escolher duas Unidades Curriculares.

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Escrita para Televisão e Webséries	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	} Obrigatória. (a)
Escrita para Curtas e Longas Metragens	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Adaptações e Reescrita	EAM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
<i>Readers, Script Doctors e Script Editors</i>	EAM	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
Realização, Interpretação e Técnicas Visuais	EAM	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
<i>Product Placement</i>	EPM	Semestral	70	T:5; TP:10	2,5	
<i>Total</i>			560	120	20	

(a) Os estudantes devem escolher duas Unidades Curriculares.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

310275711

Despacho n.º 1990/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 02.02.2017, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e alteradas pelas Leis n.º 68/2013 de 29 de agosto, e n.º 128/2015 de 3 de setembro, com o Licenciado Manuel Gabriel Rosado Esturrenho, como Diretor de Serviços, Dirigente de nível intermédio de grau 1, para a Escola Superior de Música de Lisboa, Unidade Orgânica deste Instituto.

08.02.2017. — O Administrador do IPL, *Dr. António Marques*.
310270713

Editais n.º 124/2017

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de outubro de 2016, proferido no

uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2016 da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Científica — Radiologia.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano se o candidato selecionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área científica para que é